



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA - PMRR

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2020

**BOA VISTA – RR
MARÇO DE 2021**



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA-PMRR

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2020

Relatório de gestão do exercício de 2020, elaborado sob a forma individual e apresentado aos órgãos de controle interno e externo como parte da prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 002/2017/TCE/RR-PLENO.

UNIDADE INDIVIDUAL: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA

Boa Vista – RR, março de 2021.

SUMÁRIO

PARTE GERAL.....	04
I. INTRODUÇÃO.....	04
A) OBJETIVOS E METAS ESTABELECIDOS PARA O EXERCÍCIO.....	04
B) RESULTADOS ALCANÇADOS AO FIM DO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO COMO AS ESTRATÉGIAS ADOTADAS E ALOCAÇÃO DE RECURSOS CONTRIBUÍRAM PARA O ALCANCE DOS RESULTADOS.....	06
C) JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO ALCANCE DOS OBJETIVOS.....	12
D) DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DE CADA SETOR/DEPARTAMENTO, JUNTANDO-SE OS NORMATIVOS APLICÁVEIS.....	13
ANEXO.....	41

PARTE GERAL

I. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão compõe a Prestação de Contas referente ao Exercício de 2020 da Polícia Militar do Estado de Roraima - PMRR, elaborado em consonância com as disposições da Instrução Normativa TCE nº 002/2017/TCE/RR-PLENO, de 28 de novembro de 2017.

A elaboração deste Relatório atende ao item 1 do Anexo I – Conteúdo Geral do Manual de Elaboração da Prestação de Contas de Gestão 2020, contendo os objetivos e metas estabelecidos para o exercício; resultados alcançados ao fim do exercício, demonstrando como as estratégias adotadas e alocação de recursos contribuíram para o alcance dos resultados; justificativas para o não alcance dos objetivos; e definição de competências e responsabilidades de cada setor/departamento, juntando-se os normativos aplicáveis.

Os Programas e Ações, assim como suas respectivas metas estão contidas na Lei nº 1.371, de 15 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 3643 de 15.01.2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020.

A elaboração e consolidação deste documento foram realizadas com base no Relatório Analítico de Avaliação do Programa 2020 do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Roraima – FIPLAN/RR, bem como no Decreto 20.524-E de 29.02.2016, publicado no DOE RR Nº 2710 de 29.02.2016, que dispõe sobre a aprovação das modificações do Quadro de Organização (QO) da Polícia Militar de Roraima.

A Polícia Militar de Roraima - PMRR tem por função primordial o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Estado de Roraima. Força Auxiliar e Reserva do Exército Brasileiro, e integra o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Brasil.

A) OBJETIVOS E METAS ESTABELECIDOS PARA O EXERCÍCIO

O Plano Estratégico da Polícia Militar de Roraima apresenta vinculação direta ao Plano Plurianual 2020-2023, sendo o mesmo estruturado em: Programa, Indicador, Ação e Medida.

O Programa finalístico vinculado a Polícia Militar é o **37 - Segurança e Defesa do Cidadão** e o Programa Meio é o **10 - Apoio Administrativo**, sendo as ações e medidas os caminhos para o alcance desse propósito.

Objetivos do Programa 37: Promover a Defesa do Cidadão, Aprimorando a Capacidade Gerencial e Operacional dos Órgãos de Segurança Pública.

Objetivos do Programa 10: Prover os Órgãos do Estado dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

A Polícia Militar do Estado de Roraima – PMRR é uma Instituição permanente, organizada hierarquicamente e, constitucionalmente responsável pela preservação da ordem pública, conforme o Art. 144, da Constituição Federal de 1988, a qual assegura que as atividades de Segurança Pública possuem caráter essencial e permanente.

No Exercício de 2020, foram fixadas seis ações do Programa finalístico a serem operacionalizadas e otimizadas pela Polícia Militar: 2049 - Policiamento Preventivo, 2173 - Ações Sociais da PMRR, 2369 - Reforma de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR, 3123 - Modernização do Sistema de Informações, 3494 - Construção de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR e 3496 - Ampliação de Quartéis e casas de Apoio da PMRR.

No Programa Meio foram desenvolvidas cinco ações: 4116 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da PMRR, 4216 - Manutenção de Serviços de Transporte da PMRR, 4316 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da PMRR, 4416 - Administração de Recursos Humanos da PMRR e 4516 - Ações de Informática da PMRR.

Medidas das Ações do Programa finalístico:

2049 - Policiamento Preventivo: Realização de atividades referentes ao policiamento preventivo preservando a ordem pública.

2173 - Ações Sociais da PMRR: Atividades sociais integrando a sociedade com a PMRR.

2369 - Reforma de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR: Reforma de quartéis e casas de apoio da PMRR.

3123 - Modernização do Sistema de Informações: Realização de atividades referentes ao desenvolvimento de inteligência da PMRR.

3494 - Construção de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR: Construção de quartéis e casas de apoio da PMRR.

3496 - Ampliação de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR: Ampliação de quartéis e casas de apoio da PMRR.

Medidas das Ações do Programa Meio:

4116 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da PMRR: realização de atividades referentes a manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados utilizados pela PMRR.

4216 - Manutenção de Serviços de Transporte da PMRR: manutenção dos serviços de transportes da PMRR.

4316 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da PMRR: prestar suporte para manter os serviços administrativos da PMRR.

4416 - Administração de Recursos Humanos da PMRR: desenvolver atividade inerente ao processo de pagamento de servidores e encargos sociais e outras despesas de pessoal.

4516 - Ações de Informática da PMRR: realização de atividades com informática, com apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos da PMRR.

B) RESULTADOS ALCANÇADOS AO FIM DO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO COMO AS ESTRATÉGIAS ADOTADAS E ALOCAÇÃO DE RECURSOS CONTRIBUÍRAM PARA O ALCANCE DOS RESULTADOS

A Polícia Militar desenvolve suas atividades de forma a não prejudicar o cumprimento da programação do que foi previsto no Plano Anual de Trabalho – PAT 2020, visando assim uma melhor execução do orçamento de 2020, em busca do desenvolvimento das ações e projetos dos programas.

Análise do Desempenho do Programa:

A execução do programa deu-se por meio de instrução de processos licitatórios e a execução orçamentária depende exclusivamente desses processos. A Polícia Militar já executa o programa apenas com as despesas essenciais e necessárias à prestação de serviço de segurança à sociedade.

O orçamento disponibilizado não é suficiente para que a Polícia Militar faça investimentos e aumente o alcance de suas ações, principalmente porque a criminalidade é crescente em nosso Estado e de conhecimento público, visíveis com a imigração venezuelana, o aumento das facções criminosas e o tráfico de drogas.

Entretanto, dentro do proposto, e com os meios que dispõe o desempenho da PMRR foi eficiente no que se refere à execução de despesas e contratos essenciais à manutenção da ordem pública. Não compromete os resultados finalísticos do programa, permitindo que a Polícia Militar siga oferecendo a sociedade um serviço de qualidade e confiança.

Análise da Execução Financeira:

A liberação dos recursos não foi satisfatória para atender todas as demandas da Polícia Militar, principalmente no que se refere ao pagamento de verbas indenizatórias e despesas em restos a pagar, mesmo tendo sido previstas no orçamento da unidade, para a ação correspondente.

Entretanto, em relação aos contratos essenciais para a manutenção da atividade policial, tais como aluguel de viaturas, aquisição de combustível, pagamento de água e energia das unidades, aquisição de ração para os semoventes (caninos e equinos), locação de impressoras e papel e pagamento de diárias operacionais, foram todos realizados cumprindo todas as fases da despesa, sem pendências de execução.

Ressalte-se que o valor liberado não nos permitiu atender as demandas de ampliações de quartéis da PMRR, nem de manutenção de viaturas, incluindo troca de pneus e óleos, limpeza de centrais de ar, aquisição de materiais permanentes e de utilização administrativa.

Destacamos que os processos referentes as emendas parlamentares foram iniciados pelo setor responsável, mas devido a entraves administrativos não foram finalizados.

Embora em situações precárias de trabalho, os policiais militares continuam atuando, dentro do possível, em todo o Estado para não prejudicar a execução do programa e desguarnecer a segurança da população.

Avaliação dos Resultados:

O programa está direcionado a proporcionar à população tranquilidade e preservação da ordem pública, com a prestação do serviço de policiamento ostensivo e preventivo ininterruptamente em todo o Estado de Roraima.

O objetivo é adequado ao programa, alcançando a população de modo geral dentro das suas possibilidades operacionais.

Há dificuldades em estimar um índice de satisfação da população, uma vez que não há coleta de tais dados e as informações são baseadas na divulgação da prestação do serviço através da imprensa, bem como nas interações pelas mídias sociais, as quais apontam que os resultados foram alcançados de forma satisfatória.

Assim sendo, visando manter a prestação do serviço de policiamento satisfatório, é necessário o aumento do efetivo, capacitação dos recursos humanos, investimento constante em aquisição de equipamentos e materiais que possuem prazo de validade (ex: coletes balísticos) e também investimento em reforma das infraestruturas físicas dos prédios depreciados e insalubres para a execução das atividades, inclusive as do interior do Estado (destacamentos).

Ação 2049 - Policiamento Preventivo:

Análise da Meta Física:

Na ação 2049, a PMRR executou apenas processos essenciais, tais como locação de viaturas para emprego no policiamento ostensivo, aquisição de combustível e aquisição de ração para subsistência dos semoventes equinos (cavalos), fornecimento de água potável e tratamento de esgotos para as unidades do interior, serviço de energia elétrica para as unidades do interior, bem como o pagamento de diárias do exercício e de exercícios anteriores.

Entretanto, o gráfico apresenta-se deficiente em razão do quantitativo da meta física prevista ser um número já defasado, em relação à realidade do Estado e não atualizado quando da revisão do PPA.

Análise da Execução Financeira:

No que se refere à execução financeira foram empenhados, liquidados e pagos os processos instruídos na ação, cujas empresas são, Garrote – aquisição de ração equina, ACB Locadora de Veículos, LINK CARD (fornecimento de combustíveis), Roraima Energia, Companhia de Água e

Esgotos de Roraima, com fornecimento de energia elétrica e água para os destacamentos de polícia do interior do Estado.

O policiamento preventivo realizou o atendimento de diversos tipos de ocorrência, registrados em relatórios operacionais (ROP) com resultados eficientes, bem como ocorreram diligências que foram resolvidas no local, sem necessidade de confecção de ROP.

Nesta ação, também foram pagas diárias operacionais aos policiais militares empregados em missões no interior do Estado, tal despesa recebe uma grande parte de orçamento da ação, entretanto, em virtude da redução dos postos de serviço das missões no interior do Estado, bem como a Pandemia do Covid 19, que impediu a realização de eventos festivos tradicionais das cidades do interior do Estado, contribuíram para a diminuição do gasto com pagamento de diárias do exercício, comprometendo o índice de percentual empenhado em relação à dotação inicial.

Ainda assim, foi realizado o pagamento de diversas diárias operacionais de exercício anterior.

Deixou-se de executar em razão da morosidade na instrução processual, uma emenda parlamentar para construção de um anexo no Batalhão de Operações policiais Especiais, bem como se deixou de pagar através de reconhecimento de dívida, despesas de capital e de consumo, em razão de anulação de saldo realizado pela SEPLAN, no início da execução orçamentária.

A execução Orçamentária e financeira avaliada do que foi empenhado em relação à dotação inicial, apresenta um índice deficiente de 49,61%, pelos fatores acima expostos, bem como devido ao quantitativo da meta física prevista ser um número já defasado, em relação à realidade do Estado, e não atualizado quando da revisão do PPA.

Atividades Realizadas

A Polícia Militar manteve apenas os contratos essenciais tais como locação de viaturas para emprego no policiamento ostensivo, aquisição de combustível, aquisição de ração para subsistência dos semoventes equinos (cavalos) fornecimento de água potável e tratamento de esgotos, serviço de energia elétrica para as unidades do Interior, bem como o pagamento de diárias de exercício anterior.

O policiamento preventivo realizou o atendimento de diversos tipos de ocorrência, registrados em relatórios operacionais (ROP) com resultados eficientes, bem como ocorreram diligências que foram resolvidas no local, sem necessidade de confecção de ROP, totalizando 45.084 atendimentos, tais como infrações de trânsito, contra a pessoa, contra o patrimônio, contravenções penais, entre outros.

O resultado da execução classifica-se como deficiente haja vista o planejado no PPA estar muito abaixo da execução demonstrada, e não ter sido atualizada as metas físicas, quando da revisão do PPA.

A PMRR realiza anualmente, em conjunto à Secretaria de Educação Estadual um programa de combate às drogas chamado PROERD, tal programa atua na formação de alunos com cursos de prevenção, ciclo de palestras sobre prevenção às drogas e cidadania. O ano de 2020 foi marcado pela calamidade trazida pela pandemia do COVID-19. Assim, com a edição do Decreto nº 28.635-E, de 22 de março de 2020, que declara o início do estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Roraima, seguido dos demais decretos ao longo do ano, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (Coronavírus), as aulas da rede estadual de ensino foram suspensas e esta ação não foi executada.

Análise da Execução Financeira:

Diante da situação de calamidade pública em todo o território do Estado de Roraima para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (Coronavírus), a aquisição de material de consumo previsto para implementar os projetos sociais, foram postergados em razão da impossibilidade de desenvolver as metas previstas para a ação, uma vez que as aulas suspensas, e não havia público para aplicar as metas previstas. Ficando todo saldo orçamentário sem execução, e ao final do exercício, parte foi remanejado para complementar as despesas com a Folha e pagamento do mês de dezembro.

Atividades Realizadas

A execução no sistema FIPLAN mostrou-se altamente deficiente em decorrência da inexecução das tarefas e o não atendimento de pessoas em razão do estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Roraima, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (Coronavírus), as aulas foram suspensas e esta ação não foi executada.

Ação 2369: Reforma de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR:

Análise da Meta Física e da Execução Financeira:

Em 2020, em atenção a uma determinação judicial, fora instruído processo para Reforma do destacamento do município de Alto Alegre, a fim de oferecer aos municíipes, qualidade no atendimento das ocorrências e bem-estar aos policiais que ali realizam suas atividades laborais.

Análise da Execução Financeira:

O orçamento foi executado até a fase de emissão de Pedido de empenho, uma vez que a instrução de um processo de reforma demanda tempo para instruir todas as fases e atender as demandas próprias da ação. Desta feita, seguindo os procedimentos atinentes à instrução do processo pela SEINF, fora enviado à Polícia Militar que encartou o pedido de empenho e devolveu à Secretaria de Infraestrutura para seguir nas demais fases da licitação. Que se encerrou o exercício sem a informação a Policia Militar da homologação da proposta vencedora e consequentemente sem a efetivação do empenho da

despesa, tendo sido estornado o Pedido de Empenho no final do exercício, o que justifica o índice altamente deficiente na realização da meta orçamentária e financeira da ação.

Atividades Realizadas

Devido á demora na instrução do processo de reforma, em razão da complexidade do objeto, bem como a deficiência de engenheiros na SEINF para desenvolver e aprovar os projetos dos prédios públicos e atender as demandas de todas as secretarias de Estado, não houve tempo hábil para realização desta tarefa, e encerrou-se o exercício sem a homologação da proposta vencedora, consequentemente sem o empenho da despesa, tendo sido estornado o pedido de empenho para o encerramento do exercício financeiro.

Convém informar, que a instrução dos processos desta ação, desde a abertura é realizada pela SEINF, a Polícia Militar, apenas apresenta o orçamento e acompanha as fases referentes ao empenho, liquidação e pagamento da despesa.

Ação 3123: Modernização do Sistema de Informações:

Análise da Meta Física:

As demandas operacionais previstas para esta ação consistem na implantação/aquisição de sistemas para operacionalizar a atividade policial. Entretanto, somente três sistemas foram adquiridos para subsidiar a atividade meio, na instrução de processos administrativos no departamento de finanças da PMRR. Tal número representa um resultado altamente deficiente, frente à meta que havia sido prevista, entretanto, as burocracias para a instrução processual para aquisição destes produtos comprometem a execução da ação no tempo previsto.

Análise da Execução Financeira:

O setor de Inteligência é de extrema importância para a execução das estratégias de emprego do policiamento urbano e rural da Polícia Militar, com o intuito de garantir a preservação da ordem pública.

No ano de 2020, o orçamento disponibilizado foi mínimo, pois foi pensado na ação apenas como executor de tarefas relacionadas à tecnologia da informação e análise de sistemas. Nesse sentido, foi remanejado um valor para execução dos objetivos previstos, bem como para aquisição de computadores, tal recurso foi proveniente de emenda parlamentar, entretanto, não houve tempo hábil para executar os procedimentos licitatórios citados.

Atividades Realizadas

Implantação de 03 (três) sistemas de informação para subsidiar a atividade meio, que foram implantados no Departamento de Finanças da PMRR (Banco de preços, Volaire, Script case).

Ação 3494: Construção de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR:

Análise da Meta Física:

Não houve contratação de empresa para construção de quartéis, casa de apoio ou destacamento da PMRR, principalmente porque o recurso disponibilizado na ação é insuficiente para custear tais despesas.

Entretanto, existe também outro fator preponderante, que é a quantidade insuficiente de engenheiros na SEINF para desenvolver e aprovar os projetos necessários á execução da ação. Pois estes atendem as demandas de todas as secretarias de Estado o que demanda deles muito tempo. E não é possível a instrução de um processo desta natureza, sem os projetos dos profissionais da área.

Atividades realizadas:

Não foram realizadas atividades, devido à insuficiência de recurso orçamentário para efetivar a ação como foi planejada.

Ação 3496: Ampliação de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR:

Análise da Meta Física:

Não houve contratação de empresa para ampliação dos quartéis e casas de apoio. Há necessidade de disponibilizar mais recursos para atender essas despesas, tendo em vista que o efetivo aumentou e não há quartéis e casas de apoio suficientes para atender aos policiais militares. As instalações existentes no interior do Estado são, em sua maioria, adaptações de imóveis residenciais para serem utilizados como quartéis. Os prédios da capital não atendem a demanda de departamentos necessários ao bom funcionamento do serviço administrativo, bem como a operacionalização do serviço ostensivo, pois têm a infraestrutura inadequada.

Análise da Execução Financeira:

Devido ao tempo necessário para instrução de um processo de ampliação de quartéis e casas de apoio, bem como devido à complexidade do objeto, esta ação não foi executada, um dos fatores primordiais é a quantidade insuficiente de engenheiros na SEINF para desenvolver e aprovar os projetos necessários á execução da ação. Pois estes atendem as demandas de todas as secretarias de Estado, quanto à realização desta tarefa. E não é possível a instrução de um processo desta natureza, sem os projetos dos profissionais da área.

Assim sendo não houve tempo hábil para realização desta tarefa, e o recurso orçamentário disponível foi remanejado para complementares despesas com Folha de pagamento da PMRR.

Atividades Realizadas

Não foram realizadas atividades, devido à falta de recursos humanos para atender a demanda de instrução de um processo de ampliação de quartéis e casas de apoio da PMRR, em razão do objeto da necessidade de engenheiros da SEINF para desenvolver e aprovar os projetos de ampliação dos prédios públicos de todas as secretarias de Estado.

Assim sendo não houve tempo hábil para realização desta tarefa, e o recurso orçamentário disponível foi remanejado para complementares despesas com Folha de pagamento da PMRR.

Ação 4116 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da PMRR:

Nesta ação foram executados os processos de fornecimento de água potável e tratamento de esgotos e energia elétrica para as unidades da capital e aquisição de condicionadores de ar com instalação para atender as necessidades das unidades e grandes comandos da Polícia Militar.

No tocante ao orçamento foram empenhadas, liquidadas e pagas as despesas com o fornecimento de água e energia. O saldo dos empenhos das despesas citadas foi inscrito em restos a pagar para cobertura das faturas do mês de dezembro e tal procedimento ocorreu para o empenho referente à aquisição dos condicionadores de ar, tendo em vista, que o contrato foi firmado no final de novembro e a empresa contratada entregará o material no próximo exercício, conforme prazo previsto no contrato.

Foi realizado remanejamento de emendas parlamentares para aquisição de materiais necessários à manutenção e conservação dos bens imóveis pertencentes à PMRR, porém não houve tempo hábil para instrução dos processos, tendo em vista a morosidade nas fases dos procedimentos licitatórios, adversidades originadas a pandemia do COVID-19 que afetou o efetivo administrativo e o encerramento do exercício financeiro.

Ação 4216 - Manutenção de Serviços de Transporte da PMRR:

Não foram desenvolvidas as Manutenções de Serviços de Transporte, tendo em vista que o orçamento disponibilizado era insuficiente. Os valores disponíveis foram remanejados para atender despesas essenciais para a prestação do serviço de segurança pública à sociedade.

Ação 4316 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da PMRR:

Nesta ação foram realizados pagamentos de benefícios adquiridos por lei aos militares como auxílio natalidade, fardamento e alimentação. Foram pagos também as despesas com locação de impressoras e reconhecimentos de dívidas refentes a diárias administrativas de exercícios anteriores.

Ação 4416 - Administração de Recursos Humanos da PMRR:

O desenvolvimento da supracitada ação foi realizado de forma satisfatória.

Ação 4516 - Ações de Informática da PMRR:

O valor disponibilizado para a execução da Ação era insuficiente para desenvolvê-la.

C) JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO ALCANCE DOS OBJETIVOS

O programa finalístico da PMRR está direcionado a proporcionar à população de modo geral tranquilidade e ordem pública através do policiamento ostensivo e preventivo ininterruptamente em atendimentos as ocorrências, dentro das suas possibilidades operacionais, com alguns entraves como:

o aumento populacional, a crise econômica, o fluxo migratório, o aumento das facções criminosas e o tráfico de drogas, fatores estes que acarretam um índice maior da criminalidade a cada ano.

Portanto, os resultados desta Unidade Jurisdicionada têm sido alcançados dentro das suas limitações, sendo que existe a insuficiência de recursos para que a Polícia Militar faça investimentos e aumente o alcance de suas ações nas substituições de materiais que possuem validade (exemplo: coletes balísticos), aquisição de bens móveis e materiais diversos para atender a demanda dos Setores/Departamentos da PMRR.

As ações 2173 (Ações Sociais da PMRR), 2369 (Reforma de Quartéis e Casas de Apoio), 3123 (Modernização do Sistema de Informações), 3494 (Construção de Quartéis e Casas de Apoio) e 3496 (Ampliação de Quartéis e Casas de Apoio) do Programa 037 (Segurança e Defesa do Cidadão) não foram executadas, sendo os recursos remanejados para atender as impreveríveis necessidades de despesas com folha de pagamento e despesas essenciais e necessárias para a prestação de serviço de segurança pública à sociedade na execução da atividade finalística da PMRR. Devido à burocracia na instrução dos processos de construções, reformas e ampliações. A falta de banco de dados com informações de empresas e valores elevados para aquisição de materiais de outras regiões. Indisponibilidade de acesso à internet com velocidade e segurança compatíveis com as necessidades da instituição em todas as unidades operacionais e administrativas. Devido ao serviço ordinário e finalístico da instituição ser o policiamento ostensivo, há dificuldade de encontrar policiais capacitados para executar atividade administrativa específica e devido à pandemia do COVID-19, houve muitas baixas de servidores e os procedimentos Administrativos internos e externos, ficaram comprometidos e dificultaram a execução das ações.

D) DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DE CADA SETOR/DEPARTAMENTO, JUNTANDO-SE OS NORMATIVOS APLICÁVEIS

O Decreto N° 20.524-E de 29 de fevereiro de 2016, publicado no D.O.E RR N° 2710, que dispõe sobre a aprovação das modificações do Quadro de Organização (QO) da Polícia Militar de Roraima. Neste Decreto foram aprovadas as modificações do Quadro de Organização (QO) da Polícia Militar do Estado de Roraima, de acordo com a Lei nº 904, de 23 de maio de 2013, Lei nº 969, de 04 de abril de 2014 e Lei Complementar nº 226 de 04 de abril de 2014, revogando-se assim o Decreto nº 10.876-E, de 15 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 1228, de 22 de janeiro de 2010. E a Lei Nº 1.199 de 24 de julho de 2017, publicada no D.O.E RR N° 3048, fixa o Efetivo da Polícia Militar do Estado de Roraima em 3.500 (três mil e quinhentos) homens e mulheres, distribuídos entre seus respectivos Quadros, de acordo com a Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012.

A Lei Complementar Nº 250 de 19 de Dezembro de 2016, publicada no D.O.E RR nº 2904, de 19 de dezembro de 2016, dispõe sobre a criação do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar de Roraima – FREA/PM - e a Taxa em razão do Poder de Polícia e dá outras providências.

POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA
ÓRGÃOS DE DIREÇÃO
CMT GERAL
SUB CMT GERAL
ESTADO MAIOR GERAL
CONTROLE INTERNO
ÓRGÃOS DE APOIO
CORREGEDORIA
GAB CMT GERAL
GAB SUB CMT GERAL
ÓRGÃO DE APOIO DE SAÚDE
OUVIDORIA
ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO
CPC
1º BPM
2º BPM
BOPE
1º EIPMon
CIPA
CIPTUR
GIIRO
CIPCOM
CIPG
CPI
1ª CIPMFront
2ª CIPMFront
3ª CIPMFront
4ª CIPMFront
5ª CIPMFront
6ª CIPMFront
CASA MILITAR
ASS. MILITAR ALE
ASS. MILITAR TJE
ASS. MILITAR MPE

A Polícia Militar de Roraima é composta por Órgãos de Direção, Órgãos de Apoio, Órgãos de Execução e Assessorias Militares.

ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

São Órgãos de Direção da Polícia Militar de Roraima: CMT Geral, SUB CMT Geral, Estado Maior Geral e Controle Interno.

ÓRGÃOS DE APOIO

São Órgãos de Apoio: Corregedoria, GAB. CMT Geral, GAB. SUB CMT Geral, Órgão de Apoio de Saúde e Ouvidoria.

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

São Órgãos de Execução: CPC (1º BPM, 2º BPM, BOPE, 1º EIPMon, CIPA, CIPTUR, GIRO, CIPCOM, CIPG) e CPI (1ª CIPMFron, 2ª CIPMFron, 3ª CIPMFron, 4ª CIPMFron, 5ª CIPMFron, 6ª CIPMFron).

ASSESSORIAS MILITARES

São Assessorias Militares: Casa Militar, ASS. Militar ALE, ASS. Militar TJE e ASS. Militar MPE.

- CMT GERAL:

O Cargo de Comandante Geral da Polícia Militar é privativo do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), pertencentes ao último posto, de livre nomeação e exoneração do Governador do Estado de Roraima, conforme o Art. 33 da Lei Complementar Nº 194 de 13 de fevereiro de 2012, que institui o Estatuto dos Militares do Estado de Roraima. O Art. 33 da LC Nº 194 de 13 de fevereiro de 2012 foi alterado pelo Art. 7º da LC Nº 260 de 02 de agosto de 2017.

Compete ao Comando das instituições militares planejar e dirigir o emprego das Corporações. (§2º do Art. 44 da LC Nº 194 de 13 de fevereiro de 2012).

Compete ao Comandante Geral da Instituição Militar a regulamentação da concessão das férias anuais. (§2º do Art. 74. LC Nº 194 de 13 de fevereiro de 2012).

A solução do requerimento de cancelamento de punição é de competência do Comandante Geral, devendo ser publicada em Boletim Geral da Corporação e registrada nos assentamentos do militar, conforme o Art. 91 da Lei nº 963 de 06 de fevereiro de 2014 (Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Roraima).

O Conselho Diretor do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar de Roraima – FREAPM será composto pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima, que o presidirá, conforme o inciso I do Art. 23 da Lei Complementar Nº 250 de 19 de Dezembro de 2016.

- SUB CMT GERAL:

O Cargo de Subcomandante Geral da Polícia Militar é privativo do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC) da ativa ou convocados para a ativa por ato do Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, pertencentes ao último posto, de livre nomeação e exoneração do Governador do Estado de Roraima, conforme o Art. 7º da LC Nº 260 de 02 de agosto de 2017 que altera o art. 33 da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012.

O Conselho Diretor do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar de Roraima – FREA/PM será composto pelo Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Roraima, que será o vice-presidente, conforme o inciso II do Art. 23 da Lei Complementar Nº 250 de 19 de Dezembro de 2016.

- ESTADO MAIOR GERAL – EMG

a) É também o Subcomandante Geral;

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS / DRH / EMG

a) É responsável por gerir todos os recursos humanos da PMRR; b) É responsável pelo planejamento administrativo, orçamentário, acompanhamento e a execução do orçamento da PMRR; c) É responsável por administrar os recursos humanos ativos, inativos e pensionistas dos militares do ex-território, bem como administrar recursos humanos ativos, inativos, pensionistas e funcionários civis dos militares do Estado de Roraima; d) É responsável por administrar o efetivo de praças do Estado Maior Geral, Gabinetes do Comando e Subcomando, Controle Interno e Ouvidoria; exceto as praças que compõe o CME, CEP, Banda de Música e Diretoria de Saúde.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL / DRH / EMG

a) É responsável pela atualização das fichas de alteração do Oficiais da PMRR, exceto os oficiais do CPC e do CPI, responsável pelos processos diversos relacionados aos policiais militares da ativa, bem como responder solicitações da Justiça, confeccionar ofícios, portarias e decretos; b) Responsável pelos processos de avaliação das promoções de Oficiais e Praças, bem como manter o controle e o arquivo de todos os processos relacionados às promoções; c) Responsável pela confecção do Boletim Geral; Protocolo geral, ofícios, Portarias e Decretos; Manter a disposição da instituição um acervo de toda a legislação devidamente atualizada; Apresentar proposta de adequação e modificação da legislação castrense; d) É responsável pela atualização dos almanaques, cadastro geral de todos os policiais militares da PMRR, bem como toda movimentação de oficiais e praças.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS / DRH / EMG

a) É também o chefe da Seção de Planej. Admin.; b) É responsável pelo planejamento das atividades administrativas visando subsidiar o Comando Geral na tomada de decisão; c) É responsável pela elaboração, controle e execução das atividades orçamentárias e financeiras; d) É responsável pelo pagamento da remuneração a que cada policial militar faz jus.

DEPARTAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E FUNCIONÁRIOS CIVIS / DRH / EMG.

a) É também o Chefe da Seção de Recursos Humanos do Ex-Território;

COMPANHIA DE COMANDO E SERVIÇO / DRH / EMG

a) O efetivo de praças do Estado Maior Geral Gabinetes do Comando e Subcomando Geral, Controle Interno e Ouvidoria, serão computadas em seus respectivos locais de lotação, porém estarão subordinadas administrativamente à CCSv; As praça que compõem a Corregedoria, CME, CEP, Banda de Música e Órgão de Apoio de Saúde não estão subordinadas à CCSv.

DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA / DEP / EMG

a) Os Policiais militares da Seção de Educação Física, preferencialmente deverão ter registro no Conselho Regional de Educação Física. Serão encarregados pelos materiais desportivos.

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL E PESQUISA / DEP/ EMG

SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA / DEP/ EMG

SEÇÃO DE ESTATÍSTICA / DEP/ EMG

COORDENADORIA DE ENSINO POLICIAL - CEP / DEP / EMG

a) Encarregado de acompanhar todo o processo de ensino e aprendizado, garantindo a aplicação dos conceitos doutrinário e culturais da Polícia Militar, e administrar todo o efetivo de policiais militares a seu comando, bem como zelar pelo processo de formação militar; b) É o substituto do Coordenador, bem como auxiliar imediato no que concerne as atividades desempenhadas pela Coordenação; c) Responsável pela execução das atividades militares do dia a dia, participando das atividades de planejamento, administrativas e complementares; d) Responsável pelo planejamento das atividades militares com os alunos e fiscalização das instruções; e) Responsável pelas atividades administrativas da Coordenação, concernente às fichas de alterações, afastamentos temporários, férias e escalas de serviço interna e externa; f) Responsável pelos meios auxiliares necessários a execução das instruções, bem como reserva de armamento e todo material colocado a disposição da CEP.

COMPANHIA DE ALUNO / CEP / DEP / EMG

a) Será o comandante do Pelotão de alunos, desde que, os alunos tenham posto inferior ao seu, caso contrário, o Coordenador da CEP designará outro membro da CEP para comandar o pelotão de alunos. b) Os membros do pelotão de alunos serão os militares que estiverem frequentando os curso de Formação, Habilitação, Especialização ou Aperfeiçoamento, que estejam subordinados a CEP.

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E INSTRUÇÃO / CEP / DEP / EMG

a) É também o Chefe da Seção Administrativa.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA / CEP / DEP/ EMG

a) É também o Chefe da Seção de Planejamento e Instrução.

SEÇÃO DE LOGÍSTICA / CEP / DEP/ EMG

COLÉGIO MILITAR ESTADUAL - CME / DEP / EMG

GABINETE DO DIRETOR / CME / DEP / EMG

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA / CME / DEP/ EMG

a) É também o tesoureiro; b) É também o Chefe da Seção de Justiça e Disciplina; É também o Chefe da Seção de Meios Auxiliares, É também o Chefe da Seção de Orientação, Ensino e Pesquisa; c) É também o Chefe da Seção de Conservação e Segurança.

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA / CME / DEP/ EMG

a) É também o comandante do Corpo de Aluno; b) É também o Chefe da Seção da Coordenação de Ensino;

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA - DII / EMG

a) É responsável por assessorar o Comandante Geral quanto ao planejamento e execução das atividades de inteligência e contrainteligência; Pelos processos de registros, aquisições e cautelas concernentes a armamentos e munições, e identificação dos policiais militares conforme delegação em Portaria do Comando; b) É também o chefe da Seção de Inteligência e Contra-Inteligência; c) Processar e difundir os pedidos de busca de inteligência provenientes das agencias de inteligências externas e manter atualizado plano de inteligência, bem como as demais atividades relacionadas; d) Produzir conhecimento de inteligência e contrainteligência e produzir relatórios e) Responsável por coordenar, integrar, articular, orientar e viabilizar os processos e soluções corporativas em tecnologia da informação da PMRR.

SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA E CONTRA INTELIGÊNCIA / DII / EMG

a) É também o Subchefe do Departamento de Informação e Inteligência;

SEÇÃO DE OPERAÇÃO / DII / EMG

SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI / DII / EMG

a) É também o chefe da Seção de Inteligência e Contra-Inteligência; b) É também o chefe da Seção de Operações.

SEÇÃO DE CONTROLE DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO / DII / EMG

SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO / DII / EMG

a) É também o Chefe da Seção de Controle de armamento e munição.

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA / EMG

a) É o responsável pelo planejamento, controle, armazenamento e distribuição dos bens necessários para execução das atividades da PMRR; b) A Seção de Projetos e Convênios funcionará em parceria com o setor de convênio da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP; c) É o órgão responsável pelo recebimento, armazenagem e distribuição de material bélico, execução da manutenção preventiva e corretiva no que concerne a armamento e munições, material de comunicações, material de motomecanização, bem como serviços e reparos.

SEÇÃO DE PROJETOS E CONVÉNIOS / DPL / EMG

CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO - CSM / DPL / EMG**SEÇÃO DE PATRIMÔNIO / DPL / EMG****SEÇÃO DE LOGÍSTICA - ALMOXARIFADO / DPL / EMG****DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - DCS / EMG**

a) O Departamento de Comunicação Social é responsável por coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à Assessoria de Comunicação do Comando e Subcomando Geral da PMRR, bem como Coordenar as relações do Comando Geral com os demais setores e veículos de comunicação do Estado de Roraima e do Brasil; Manter atualizado o site institucional no que tange às ações do Comando Geral com informações gerais; Pesquisar matérias veiculadas pela mídia, de interesse, ou que envolvam a Polícia Militar; Potencializar a interação da sociedade com a PMRR por meio da Música.

SEÇÃO DE ASSUNTOS CIVIS E CULTURAIS / DCOM / EMG

a) É também o chefe do Departamento de Comunicação Social; b) Responsável por dar o suporte necessário ao desempenho das atividades relacionadas ao Departamento de Comunicação Social, bem como também executar outras tarefas correlatas determinadas; c) Os policiais militares desta seção farão a cobertura dos eventos da PMRR, registrando por meio de fotos, vídeos, jornais e etc. Esta seção será preenchida preferencialmente por policiais militares que tenham notório conhecimento dos meios de comunicação e jornalismo.

BANDA DE MÚSICA / DCS / EMG

a) As praças pertencem ao 2º pelotão musical.

DEPARTAMENTO DE REGÊNCIA / BANDA DE MÚSICA / DCS / EMG

a) As praças pertencem ao 1º pelotão musical.

1º PEL MUSICAL / BANDA DE MÚSICA / DCS / EMG**2º PEL MUSICAL / BANDA DE MÚSICA / DCS / EMG****- CONTROLE INTERNO**

Órgão vinculado diretamente ao Comando Geral, que tem por competência funcional: emitir parecer jurídico e recomendação técnica, zelar pela probidade administrativa, verificar a legalidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos da gestão contábil, orçamentária, patrimonial, administrativa e financeira, avaliando controles, registros, demonstrações, apurações e relatórios, além de outras atividades de controle interno, em todos os níveis da Polícia Militar.

- CORREGEDORIA

a) O Corregedor terá ao seu encargo o controle, gerenciamento e a movimentação de todo efetivo da corregedoria, processos e documentações pertinente; b) O Subcorregedor será o substituto eventual do Corregedor; c) Todos os oficiais chefes das Seções da Corregedoria farão também a análise de

todos os procedimentos realizados no âmbito da Corregedoria. d) As praças auxiliares das seções da corregedoria estarão subordinadas ao chefe da Seção de Apoio Administrativo; e) A Seção de Apoio Administrativo terá a seu encargo o controle de pessoal; Documentação relativa ao serviço voluntário, diárias, documentações internas e externas; O controle de viaturas, abastecimento, manutenção, e documentação; Manutenção de patrimônio; O recebimento, armazenagem, distribuição e manutenção dos materiais (Consumo, expediente, permanentes, etc); Bem como escalar o efetivo de praças que serão empregados no serviço de estafeta, diligências, motoristas, arquivo e permanências, e o recebimento de denúncias, estatísticas e outras atividades pertinentes a cada seção; f) É responsável pelo protocolo, distribuição, numeração e arquivo dos processos da Corregedoria.

- GABINETE DO COMANDANTE GERAL

a) É responsável por assessorar o Comandante Geral nas demandas do Gabinete; b) É o Assessor direto do Comandante Geral; c) É responsável pelo trâmite de documentação do gabinete, e por outras demandas; d) É responsável pela segurança pessoal do Comandante Geral da PMRR.

- GABINETE DO SUBCOMANDANTE GERAL

a) É responsável por assessorar o Subcomandante Geral nas demandas do Gabinete; b) É responsável pelo trâmite de documentação do gabinete e por outras demandas.

- ÓRGÃO DE APOIO DE SAÚDE – OAS

a) A Policlínica é uma organização militar de saúde constituída em caráter permanente, com a finalidade de prestar atendimentos médicos, odontológicos, ambulatoriais e laboratoriais a policiais militares, seus dependentes e pensionistas;

SERVIÇO DE SAÚDE - SESAU / OAS

a) É também o Diretor da Policlínica; É subordinado ao chefe do Estado Maior Geral com a função de gerir o Órgão de Apoio de Saúde da Polícia Militar de Roraima, por meio do Serviço de Saúde e da Policlínica; b) É também o Vice-Diretor da Policlínica; É o substituto eventual do Diretor do Serviço de Saúde; c) A seção administrativa será encarregada pela documentação de expediente, dentre outros serviços administrativos; d) É o órgão responsável por inspecionar e avaliar a saúde dos policiais militares. A junta de Inspeção de Saúde será composta por três Oficiais do Quadro de Oficial de Saúde, como encargo, de forma rotativa quando possível, sendo sempre presidida pelo Oficial mais antigo dentre os três; e) É uma organização militar de saúde animal, constituída, em caráter permanente, com a finalidade de prestar atendimentos veterinários aos animais pertencentes à corporação.

POLICLÍNICA / OAS

- OUVIDORIA

- COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL - CPC

a) É também o Chefe do Estado Maior do CPC.

ESTADO MAIOR / CPC

a) É também o Subcomandante do CPC; b) A P-1 / P-4 terá a seu encargo o controle da documentação relativa aos serviços, diárias, documentações internas e externas; Escalas de serviço e, manter atualizado o Programa de Recursos Humanos da PMRR, referente ao seu efetivo; c) A P-2 / P-3 terá a seu encargo o serviço de inteligência no âmbito da unidade trabalhando em parceria com o Departamento de Informação e Inteligência da PMRR; Será responsável pelo planejamento operacional, ensino e pesquisa no âmbito do CPC.

P-1 / P-4 / EM / CPC

a) É também o Chefe da P-2/P-3.

P-2 / P-3 / EM / CPC

a) É também o Chefe da P-1/P-4.

SEÇÃO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA - SJD / EM / CPC

CENTRO DE COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES - CECOP / EM / CPC

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - FA / CPC

a) O responsável pela Fiscalização Administrativa terá a seu encargo o controle de viaturas, abastecimento, manutenção, distribuição e documentação; o controle e manutenção de armamentos, munições, equipamentos de comunicação e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's; serviços e manutenção de patrimônio; o recebimento, armazenagem, distribuição e manutenção dos materiais (Consumo, expediente, permanentes, etc).

1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 1º BPM / CPC

ESTADO MAIOR / 1º BPM / CPC

a) A P-1 / P-4 terá a seu encargo o controle da documentação relativa aos serviços, diárias, documentações internas e externas; Escalas de serviço e manter atualizado o Programa de Recursos Humanos da PMRR, referente ao seu efetivo; b) A P-2 / P-3 terá a seu encargo o serviço de inteligência no âmbito da unidade trabalhando em parceria com o Departamento de Informação e Inteligência da PMRR; Será responsável pelo planejamento operacional, ensino e pesquisa no âmbito do 1º BPM.

P-1 / P-4 / EM / 1º BPM / CPC

P-2 / P-3 / EM / 1º BPM / CPC

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA / 1º BPM / CPC

a) O responsável pela Fiscalização Administrativa terá a seu encargo o controle de viaturas, abastecimento, manutenção, distribuição e documentação; o controle e manutenção de armamentos, munições, equipamentos de comunicação e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's; serviços e manutenção de patrimônio; o recebimento, armazenagem, distribuição e manutenção dos materiais (Consumo, expediente, permanentes, etc).

1^a COMPANHIA / 1^º BPM / CPC

SEÇÃO DE COMANDO E ADMINISTRAÇÃO / 1^a CIA / 1^º BPM / CPC

a) É também comandante do 1º Pelotão; A SeCA - Seção de Comando e Administração terá a seu encargo o controle da documentação relativa aos serviços, diárias, documentações internas e externas; Escalas de serviço e manter atualizado o Programa de Recursos Humanos da PMRR, referente ao seu efetivo.

1º PELOTÃO / 1^a CIA / 1^º BPM / CPC

a) É também o chefe da Seção de Comando e Administração.

2º PELOTÃO / 1^a CIA / 1^º BPM / CPC

a) É também o comandante do 3º Pelotão.

3º PELOTÃO / 1^a CIA / 1^º BPM / CPC

a) É também o comandante do 2º Pelotão.

2^a COMPANHIA / 1^º BPM / CPC

SEÇÃO DE COMANDO E ADMINISTRAÇÃO / 2^a CIA / 1^º BPM / CPC

a) É também comandante do 1º Pelotão; A SeCA - Seção de Comando e Administração terá a seu encargo o controle da documentação relativa aos serviços, diárias, documentações internas e externas; Escalas de serviço e manter atualizado o Programa de Recursos Humanos da PMRR, referente ao seu efetivo.

1º PELOTÃO / 2^a CIA / 1^º BPM / CPC

a) É também o chefe da Seção de Comando e Administração.

2º PELOTÃO / 2^a CIA / 1^º BPM / CPC

a) É também o comandante do 3º Pelotão

3º PELOTÃO / 2^a CIA / 1^º BPM / CPC

a) É também o comandante do 2º Pelotão

3^a COMPANHIA / 1^º BPM / CPC

SEÇÃO DE COMANDO E ADMINISTRAÇÃO / 3^a CIA / 1^º BPM / CPC

a) É também comandante do 1º Pelotão; A SeCA - Seção de Comando e Administração terá a seu encargo o controle da documentação relativa aos serviços, diárias, documentações internas e

externas; Escalas de serviço e manter atualizado o Programa de Recursos Humanos da PMRR, referente ao seu efetivo.

1º PELOTÃO / 3ª CIA / 1º BPM / CPC

a) É também o chefe da Seção de Comando e Administração.

2º PELOTÃO / 3ª CIA / 1º BPM / CPC

a) É também comandante do 3º Pelotão.

3º PELOTÃO / 3ª CIA / 1º BPM / CPC

a) É também comandante do 2º Pelotão.

2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 2º BPM / CPC

ESTADO MAIOR / 2º BPM / CPC

a) A P-1 / P-4 terá a seu encargo o controle da documentação relativa aos serviços, diárias, documentações internas e externas; Escalas de serviço e manter atualizado o Programa de Recursos Humanos da PMRR, referente ao seu efetivo; b) A P-2 / P-3 terá a seu encargo o serviço de inteligência no âmbito da unidade trabalhando em parceria com o Departamento de Informação e Inteligência da PMRR; Será responsável pelo planejamento operacional, ensino e pesquisa no âmbito do 2º BPM.

P-1 / P-4 / EM / 2º BPM / CPC

P-2 / P-3 / EM / 2º BPM / CPC

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA / 2º BPM / CPC

b) O responsável pela Fiscalização Administrativa terá a seu encargo o controle de viaturas, abastecimento, manutenção, distribuição e documentação; o controle e manutenção de armamentos, munições, equipamentos de comunicação e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's; serviços e manutenção de patrimônio; o recebimento, armazenagem, distribuição e manutenção dos materiais (Consumo, expediente, permanentes, etc).

1ª COMPANHIA / 2º BPM / CPC

SEÇÃO DE COMANDO E ADMINISTRAÇÃO / 1ª CIA / 2º BPM / CPC

a) É também comandante do 1º Pelotão; A SeCA - Seção de Comando e Administração terá a seu encargo o controle da documentação relativa aos serviços, diárias, documentações internas e externas; Escalas de serviço e manter atualizado o Programa de Recursos Humanos da PMRR, referente ao seu efetivo.

1º PELOTÃO / 1ª CIA / 2º BPM / CPC

a) É também o chefe da Seção de Comando e Administração.

2º PELOTÃO / 1ª CIA / 2º BPM / CPC

a) É também o comandante do 3º Pelotão.

3º PELOTÃO / 1ª CIA / 2º BPM / CPC

a) É também o comandante do 2º Pelotão.

2ª COMPANHIA / 2º BPM / CPC**SEÇÃO DE COMANDO E ADMINISTRAÇÃO / 2ª CIA / 2º BPM / CPC**

a) É também comandante do 1º Pelotão; A SeCA - Seção de Comando e Administração terá a seu encargo o controle da documentação relativa aos serviços, diárias, documentações internas e externas; Escalas de serviço e manter atualizado o Programa de Recursos Humanos da PMRR, referente ao seu efetivo.

1º PELOTÃO / 2ª CIA / 2º BPM / CPC

a) É também o chefe da Seção de Comando e Administração.

2º PELOTÃO / 2ª CIA / 2º BPM / CPC

a) É também o comandante do 3º Pelotão.

3º PELOTÃO / 2ª CIA / 2º BPM / CPC

a) É também o comandante do 2º Pelotão.

3ª COMPANHIA / 2º BPM / CPC**SEÇÃO DE COMANDO E ADMINISTRAÇÃO / 3ª CIA / 2º BPM / CPC**

a) É também comandante do 1º Pelotão; A SeCA - Seção de Comando e Administração terá a seu encargo o controle da documentação relativa aos serviços, diárias, documentações internas e externas; Escalas de serviço e manter atualizado o Programa de Recursos Humanos da PMRR, referente ao seu efetivo.

1º PELOTÃO / 3ª CIA / 2º BPM / CPC

a) É também o chefe da Seção de Comando e Administração.

2º PELOTÃO / 3ª CIA / 2º BPM / CPC

a) É também o comandante do 3º Pelotão.

3º PELOTÃO / 3ª CIA / 2º BPM / CPC

a) É também o comandante do 2º Pelotão.

BATALHÃO OPERAÇÕES ESPECIAIS - BOPE / CPC

a) É também o Chefe do Estado Maior; b) Está subordinado administrativamente ao comando do BOPE e operacionalmente direto ao Governador (a) por intermédio do Comando Geral.

ESTADO MAIOR / BOPE / CPC

a) É também o Subcomandante do BOPE; A P-1 / P-4 terá a seu encargo o controle da documentação relativa aos serviços, diárias, documentações internas e externas; Escalas de serviço e , manter atualizado o Programa de Recursos Humanos da PMRR, referente ao seu efetivo; b) A P-2 / P-3 terá a seu encargo o serviço de inteligência no âmbito da unidade trabalhando em parceria com o

Departamento de Informação e Inteligência da PMRR; Será responsável pelo planejamento operacional, ensino e pesquisa no âmbito do BOPE.

P-1 / P-4 / EM / BOPE / CPC

a) É também o Chefe da P-2/P-3.

P-2 / P-3 / EM / BOPE / CPC

a) É também o Chefe da P-1/P-4.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA / BOPE / CPC

b) O responsável pela Fiscalização Administrativa terá a seu encargo o controle de viaturas, abastecimento, manutenção, distribuição e documentação; O controle e manutenção de armamentos, munições, equipamentos de comunicação e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's; serviços e manutenção de patrimônio; o recebimento, armazenagem, distribuição e manutenção dos materiais (Consumo, expediente, permanentes, etc).

PELOTÃO GATE / BOPE / CPC

1ª COMPANHIA CANIL / BOPE / CPC

SEÇÃO DE COMANDO E ADMINISTRAÇÃO / 1ª CIA CANIL / BOPE / CPC

a) É também comandante do 1º Pelotão; A SeCA - Seção de Comando e Administração terá a seu encargo o controle da documentação relativa aos serviços, diárias, documentações internas e externas; Escalas de serviço e manter atualizado o Programa de Recursos Humanos da PMRR, referente ao seu efetivo.

1º PELOTÃO CANIL / BOPE / CPC

a) É também o chefe da Seção de Comando e Administração.

2ª COMPANHIA FORÇA TÁTICA / BOPE / CPC

SEÇÃO DE COMANDO E ADMINISTRAÇÃO / 2ª CIA FT / BOPE / CPC

a) É também comandante do 1º Pelotão; A SeCA - Seção de Comando e Administração terá a seu encargo o controle da documentação relativa aos serviços, diárias, documentações internas e externas; Escalas de serviço e manter atualizado o Programa de Recursos Humanos da PMRR, referente ao seu efetivo.

1º PELOTÃO / 2ª COMPANHIA DE FT / BOPE / CPC

a) É também o chefe da Seção de Comando e Administração.

2º PELOTÃO / 2ª COMPANHIA DE FT / BOPE / CPC

3ª COMPANHIA CHOQUE / BOPE / CPC

SEÇÃO DE COMANDO E ADMINISTRAÇÃO / 3ª CIA CHOQUE / BOPE / CPC

a) É também comandante do 1º Pelotão; A SeCA - Seção de Comando e Administração terá a seu encargo o controle da documentação relativa aos serviços, diárias, documentações internas e

externas; Escalas de serviço e manter atualizado o Programa de Recursos Humanos da PMRR, referente ao seu efetivo.

1º PELOTÃO CHOQUE / BOPE / CPC

a) É também o chefe da Seção de Comando e Administração.

2º PELOTÃO CHOQUE / BOPE / CPC

1º ESQUADRÃO INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO MONTADO - 1º EIPMon / CPC

a) É também o chefe do Estado Maior.

ESTADO MAIOR / 1ºEIPMon / CPC

a) É também o subcomandante do 1º EIPMon; b) A P-1 / P-4 terá a seu encargo o controle da documentação relativa aos serviços, diárias, documentações internas e externas; Escalas de serviço e manter atualizado o Programa de Recursos Humanos da PMRR, referente ao seu efetivo; c) A P-2 / P-3 terá a seu encargo o serviço de inteligência no âmbito da unidade trabalhando em parceria com o Departamento de Informação e Inteligência da PMRR; Será responsável pelo planejamento operacional, ensino e pesquisa no âmbito do 1º EIPMon.

P-1 / P-4 / EM /1ºEIPMon / CPC

a) É também o Chefe da P-2/P-3.

P-2 / P-3 / EM / 1ºEIPMon / CPC

a) É também o Chefe da P-1/P-4.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA / 1ºEIPMon / CPC

a) O responsável pela Fiscalização Administrativa terá a seu encargo o controle de viaturas, abastecimento, manutenção, distribuição e documentação; o controle e manutenção de armamentos, munições, equipamentos de comunicação e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's; serviços e manutenção de patrimônio; o recebimento, armazenagem, distribuição e manutenção dos materiais (Consumo, expediente, permanentes, etc).

1º PELOTÃO / 1º EIPMon / CPC

a) É também o Comandante do 2º Pelotão.

2º PELOTÃO / 1º EIPMon / CPC

a) É também o Comandante do 1º Pelotão.

COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO AMBIENTAL - CIPA / CPC

a) É também o chefe do Estado Maior.

ESTADO MAIOR / CIPA / CPC

a) É também o subcomandante da CIPA; b) A P-1 / P-4 terá a seu encargo o controle da documentação relativa aos serviços, diárias, documentações internas e externas; Escalas de serviço e manter atualizado o Programa de Recursos Humanos da PMRR, referente ao seu efetivo; c) A P-2 /

P-3 terá a seu encargo o serviço de inteligência no âmbito da unidade trabalhando em parceria com o Departamento de Informação e Inteligência da PMRR; Será responsável pelo planejamento operacional, ensino e pesquisa no âmbito da CIPA.

P-1 / P-4 / EM / CIPA / CPC

a) É também o Chefe da P-2/P-3.

P-2 / P-3 / EM / CIPA / CPC

a) É também o Chefe da P-1/P-4.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA / CIPA / CPC

a) O responsável pela Fiscalização Administrativa terá a seu encargo o controle de viaturas, abastecimento, manutenção, distribuição e documentação; o controle e manutenção de armamentos, munições, equipamentos de comunicação e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's; serviços e manutenção de patrimônio; o recebimento, armazenagem, distribuição e manutenção dos materiais (Consumo, expediente, permanentes, etc).

1º PELOTÃO / CIPA / CPC

2º PELOTÃO / CIPA / CPC

a) É também o comandante do 3º pelotão.

3º PELOTÃO / CIPA / CPC

a) É também o comandante do 2º pelotão.

COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO - CIPTUR / CPC

a) É também o chefe do Estado Maior.

ESTADO MAIOR / CIPTUR / CPC

a) É também o subcomandante da CIPTUR; b) A P-1 / P-4 terá a seu encargo o controle da documentação relativa aos serviços, diárias, documentações internas e externas; Escalas de serviço e manter atualizado o Programa de Recursos Humanos da PMRR, referente ao seu efetivo; c) A P-2 / P-3 terá a seu encargo o serviço de inteligência no âmbito da unidade trabalhando em parceria com o Departamento de Informação e Inteligência da PMRR; Será responsável pelo planejamento operacional, ensino e pesquisa no âmbito da CIPTUR.

P-1 / P-4 / EM / CIPTUR / CPC

a) É também o Chefe da P-2/P-3.

P-2 / P-3 / EM / CIPTUR / CPC

a) É também o Chefe da P-1/P-4.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA / CIPTUR / CPC

a) O responsável pela Fiscalização Administrativa terá a seu encargo o controle de viaturas, abastecimento, manutenção, distribuição e documentação; o controle e manutenção de armamentos, munições, equipamentos de comunicação e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's; serviços e manutenção de patrimônio; o recebimento, armazenagem, distribuição e manutenção dos materiais (Consumo, expediente, permanentes, etc).

1º PELOTÃO / CIPTUR / CPC

2º PELOTÃO / CIPTUR / CPC

a) É também o comandante do 3º pelotão.

3º PELOTÃO / CIPTUR / CPC

a) É também o comandante do 2º pelotão.

GRUPAMENTO INDEPENDENTE DE INTERVENÇÃO RÁPIDA OSTENSIVA - GIIRO / CPC

a) É também o chefe do Estado Maior.

ESTADO MAIOR / GIIRO / CPC

a) É também o subcomandante da GIIRO; b) A P-1 / P-4 terá a seu encargo o controle da documentação relativa aos serviços, diárias, documentações internas e externas; Escalas de serviço e manter atualizado o Programa de Recursos Humanos da PMRR, referente ao seu efetivo; c) A P-2 / P-3 terá a seu encargo o serviço de inteligência no âmbito da unidade trabalhando em parceria com o Departamento de Informação e Inteligência da PMRR; Será responsável pelo planejamento operacional, ensino e pesquisa no âmbito da GIIRO.

P-1 / P-4 / EM / GIIRO / CPC

a) É também o Chefe da P-2/P-3.

P-2 / P-3 / EM / GIIRO / CPC

a) É também o Chefe da P-1/P-4.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA / GIIRO / CPC

a) O responsável pela Fiscalização Administrativa terá a seu encargo o controle de viaturas, abastecimento, manutenção, distribuição e documentação; o controle e manutenção de armamentos, munições, equipamentos de comunicação e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's; serviços e manutenção de patrimônio; o recebimento, armazenagem, distribuição e manutenção dos materiais (Consumo, expediente, permanentes, etc).

1º PELOTÃO / GIIRO / CPC

2º PELOTÃO / GIIRO / CPC

a) É também o comandante do 3º pelotão.

3º PELOTÃO / GIIRO / CPC

a) É também o comandante do 2º pelotão.

COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO - CIPCom / CPC

a) É também o chefe do Estado Maior.

ESTADO MAIOR / CIPCom / CPC

a) É também o subcomandante da CIPCom; b) A P-1 / P-4 terá a seu encargo o controle da documentação relativa aos serviços, diárias, documentações internas e externas; Escalas de serviço e manter atualizado o Programa de Recursos Humanos da PMRR, referente ao seu efetivo; c) A P-2 / P-3 terá a seu encargo o serviço de inteligência no âmbito da unidade trabalhando em parceria com o Departamento de Informação e Inteligência da PMRR; Será responsável pelo planejamento operacional, ensino e pesquisa no âmbito da CIPCom.

P-1 / P-4 / EM / CIPCom / CPC

a) É também o chefe da P-2/P-3;

P-2 / P-3 / EM / CIPCom / CPC

a) É também o chefe da P-1/P-4.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA / CIPCom / CPC

a) O responsável pela Fiscalização Administrativa terá a seu encargo o controle de viaturas, abastecimento, manutenção, distribuição e documentação; o controle e manutenção de armamentos, munições, equipamentos de comunicação e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's; serviços e manutenção de patrimônio; o recebimento, armazenagem, distribuição e manutenção dos materiais (Consumo, expediente, permanentes, etc).

1º PELOTÃO PROERD / CIPCom / CPC

a) É também o comandante do 2º e 3º pelotão.

2º PELOTÃO AME / CIPCom / CPC

a) É também o comandante do 1º pelotão.

3º PELOTÃO POL. COMUNITÁRIO/ CIPCom / CPC

a) É também o comandante do 1º pelotão.

COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO DE GUARDA - CIPG / CPC

a) É também o chefe do Estado Maior.

ESTADO MAIOR / CIPG / CPC

a) É também o subcomandante da CIPG; b) A P-1 / P-4 terá a seu encargo o controle da documentação relativa aos serviços, diárias, documentações internas e externas; Escalas de serviço e manter atualizado o Programa de Recursos Humanos da PMRR, referente ao seu efetivo; c) A P-2 / P-3 terá a seu encargo o serviço de inteligência no âmbito da unidade trabalhando em parceria com o

Departamento de Informação e Inteligência da PMRR; Será responsável pelo planejamento operacional, ensino e pesquisa no âmbito da CIPG.

P-1 / P-4 / EM / CIPG / CPC

a) É também o Chefe da P-2/P-3.

P-2 / P-3 / EM / CIPG / CPC

a) É também o Chefe da P-1/P-4.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA / CIPG / CPC

a) O responsável pela Fiscalização Administrativa terá a seu encargo o controle de viaturas, abastecimento, manutenção, distribuição e documentação; o controle e manutenção de armamentos, munições, equipamentos de comunicação e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's; serviços e manutenção de patrimônio; o recebimento, armazenagem, distribuição e manutenção dos materiais (Consumo, expediente, permanentes, etc).

1º PELOTÃO / CIPG / CPC

a) É também o comandante do 3º Pelotão

2º PELOTÃO / CIPG / CPC

a) É também o comandante do 4º Pelotão

3º PELOTÃO / CIPG / CPC

a) É também o comandante do 1º Pelotão

4º PELOTÃO / CIPG / CPC

a) É também o comandante do 2º Pelotão

- COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR – CPI

a) É também o Chefe do Estado Maior do **CPC**.

ESTADO MAIOR / CPI

a) É também o Subcomandante do CPI; b) A P-1 / P-4 terá a seu encargo o controle da documentação relativa aos serviços, diárias, documentações internas e externas; Escalas de serviço e manter atualizado o Programa de Recursos Humanos da PMRR, referente ao seu efetivo; c) A P-2 / P-3 terá a seu encargo o serviço de inteligência no âmbito da unidade trabalhando em parceria com o Departamento de Informação e Inteligência da PMRR; Será responsável pelo planejamento operacional, ensino e pesquisa no âmbito do CPI.

P-1 / P-4 / EM / CPI

a) É também o Chefe da P-2/P-3; b) É também o Subchefe da P-1/P-4.

P-2 / P-3 / EM / CPI

a) É também o Chefe da P-1/P-4; b) É também o Subchefe da P-1/P-4.

SEÇÃO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA - SJD / EM / CPI

CENTRO DE COMUNICAÇÕES DO INTERIOR - CCI / CPI

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - FA / CPI

a) O responsável pela Fiscalização Administrativa terá a seu encargo o controle de viaturas, abastecimento, manutenção, distribuição e documentação; o controle e manutenção de armamentos, munições, equipamentos de comunicação e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's; serviços e manutenção de patrimônio; o recebimento, armazenagem, distribuição e manutenção dos materiais (Consumo, expediente, permanentes, etc).

1^a COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR DE FRONTEIRA - 1^a

CIPMFron - PACARAIMA / CPI

a) É também o chefe do Estado Maior.

ESTADO MAIOR / 1^a CIPMFron - PACARAIMA / CPI

a) É também o subcomandante da 1^a CIPFron; b) A P-1 / P-4 terá a seu encargo o controle da documentação relativa aos serviços, diárias, documentações internas e externas; Escalas de serviço e manter atualizado o Programa de Recursos Humanos da PMRR, referente ao seu efetivo; c) A P-2 / P-3 terá a seu encargo o serviço de inteligência no âmbito da unidade trabalhando em parceria com o Departamento de Informação e Inteligência da PMRR; Será responsável pelo planejamento operacional, ensino e pesquisa no âmbito da 1^a CIPFron.

P-1 / P-4 / EM / 1^a CIPMFron - PACARAIMA / CPI

a) É também o Chefe da P-2 / P-3;

P-2 / P-3 / EM / 1^a CIPMFron - PACARAIMA / CPI

a) É também o Chefe da P-1 / P-4;

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA / 1^a CIPMFron - PACARAIMA / CPI

a) O responsável pela Fiscalização Administrativa terá a seu encargo o controle de viaturas, abastecimento, manutenção, distribuição e documentação; o controle e manutenção de armamentos, munições, equipamentos de comunicação e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's; serviços e manutenção de patrimônio; o recebimento, armazenagem, distribuição e manutenção dos materiais (Consumo, expediente, permanentes, etc).

1º PELOTÃO / 1^a CIPMFron - PACARAIMA / CPI

a) É tamb[em o comandante do 2º e do 3º pelotão.

2º PELOTÃO / 1^a CIPMFron - PACARAIMA / CPI

a) É também o comandante do 1º pelotão.

3º PELOTÃO / 1^a CIPMFron - PACARAIMA / CPI

a) É também o comandante do 1º pelotão.

**2^a COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR DE FRONTEIRA - 2^a
CIPMFron - CARACARAÍ / CPI**

a) É também o chefe do Estado Maior.

ESTADO MAIOR / 2^a CIPMFron - CARACARAÍ / CPI

a) É também o subcomandante da 2^a CIPFron; b) A P-1 / P-4 terá a seu encargo o controle da documentação relativa aos serviços, diárias, documentações internas e externas; Escalas de serviço e manter atualizado o Programa de Recursos Humanos da PMRR, referente ao seu efetivo; c) A P-2 / P-3 terá a seu encargo o serviço de inteligência no âmbito da unidade trabalhando em parceria com o Departamento de Informação e Inteligência da PMRR; Será responsável pelo planejamento operacional, ensino e pesquisa no âmbito da 2^a CIPFron.

P-1 / P-4 / EM / 2^a CIPMFron - CARACARAÍ / CPI

a) É também o Chefe da P-2/P-3.

P-2 / P-3 / EM / 2^a CIPMFron - CARACARAÍ / CPI

a) É também o Chefe da P-1/P-4.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA/ 2^a CIPMFron - CARACARAÍ / CPI

a) O responsável pela Fiscalização Administrativa terá a seu encargo o controle de viaturas, abastecimento, manutenção, distribuição e documentação; o controle e manutenção de armamentos, munições, equipamentos de comunicação e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's; serviços e manutenção de patrimônio; o recebimento, armazenagem, distribuição e manutenção dos materiais (Consumo, expediente, permanentes, etc).

1º PELOTÃO / 2^a CIPMFron - CARACARAÍ / CPI

a) É também o comandante do 2º e 3º pelotão.

2º PELOTÃO / 2^a CIPMFron - CARACARAÍ / CPI

a) É também o comandante do 1º pelotão.

3º PELOTÃO / 2^a CIPMFron - CARACARAÍ / CPI

a) É também o comandante do 1º pelotão.

**3^a COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR DE FRONTEIRA - 3^a
CIPMFron - RORAINÓPOLIS / CPI**

a) É também o chefe do Estado Maior.

ESTADO MAIOR / 3^a CIPMFron - RORAINÓPOLIS / CPI

a) É também o subcomandante da 3^a CIPFron; b) A P-1 / P-4 terá a seu encargo o controle da documentação relativa aos serviços, diárias, documentações internas e externas; Escalas de serviço e manter atualizado o Programa de Recursos Humanos da PMRR, referente ao seu efetivo; c) A P-2 / P-3 terá a seu encargo o serviço de inteligência no âmbito da unidade trabalhando em parceria com o

Departamento de Informação e Inteligência da PMRR; Será responsável pelo planejamento operacional, ensino e pesquisa no âmbito da 3^a CIPFron.

P-1 / P-4 / EM / 3^a CIPMFron - RORAINÓPOLIS / CPI

- a) É também o Chefeda P-2/P-3.

P-2 / P-3 / EM / 3^a CIPMFron - RORAINÓPOLIS / CPI

- a) É também o Chefeda P-1/P-4.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA/ 3^a CIPMFron - RORAINÓPOLIS / CPI

a) O responsável pela Fiscalização Administrativa terá a seu encargo o controle de viaturas, abastecimento, manutenção, distribuição e documentação; o controle e manutenção de armamentos, munições, equipamentos de comunicação e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's; serviços e manutenção de patrimônio; o recebimento, armazenagem, distribuição e manutenção dos materiais (Consumo, expediente, permanentes, etc).

1º PELOTÃO / 3^a CIPMFron - RORAINÓPOLIS / CPI

- b) É também o comandante do 2º pelotão

2º PELOTÃO FT / 3^a CIPMFron - RORAINÓPOLIS / CPI

- a) É também o comandante do 1º, 3º e 4º Pelotão.

3º PELOTÃO / 3^a CIPMFron - RORAINÓPOLIS / CPI

- a) É também o comandante do 2º pelotão.

4º PELOTÃO / 3^a CIPMFron - RORAINÓPOLIS / CPI

- a) É também o comandante do 2º pelotão.

4^a COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR DE FRONTEIRA - 4^a CIPMFron - BOA VISTA / CPI

- a) É também o chefe do Estado Maior;

ESTADO MAIOR / 4^a CIPMFron - BOA VISTA / CPI

a) É também o subcomandante da 4^a CIPFron; b) A P-1 / P-4 terá a seu encargo o controle da documentação relativa aos serviços, diárias, documentações internas e externas; Escalas de serviço e manter atualizado o Programa de Recursos Humanos da PMRR, referente ao seu efetivo; c) A P-2 / P-3 terá a seu encargo o serviço de inteligência no âmbito da unidade trabalhando em parceria com o Departamento de Informação e Inteligência da PMRR; Será responsável pelo planejamento operacional, ensino e pesquisa no âmbito da 4^a CIPFron.

P-1 / P-4 / EM / 4^a CIPMFron - BOA VISTA / CPI

- a) É também o chefe da P-2/P-3.

P-2 / P-3 / EM / 4^a CIPMFron - BOA VISTA / CPI

- a) É também o chefe da P-1/P-4.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA/ 4^a CIPMFron - BOA VISTA / CPI

a) O responsável pela Fiscalização Administrativa terá a seu encargo o controle de viaturas, abastecimento, manutenção, distribuição e documentação; o controle e manutenção de armamentos, munições, equipamentos de comunicação e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's; serviços e manutenção de patrimônio; o recebimento, armazenagem, distribuição e manutenção dos materiais (Consumo, expediente, permanentes, etc).

1º PELOTÃO / 4^a CIPMFron - BOA VISTA / CPI

a) É também o comandante do 2º pelotão.

2º PELOTÃO / 4^a CIPMFron - BOA VISTA / CPI

a) É também o comandante do 1º pelotão.

3º PELOTÃO FT/ 4^a CIPMFron - BOA VISTA / CPI**4º PELOTÃO / 4^a CIPMFron - BOA VISTA / CPI****5º PELOTÃO / 4^a CIPMFron - BOA VISTA / CPI****6º PELOTÃO / 4^a CIPMFron - BOA VISTA / CPI****5^a COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR DE FRONTEIRA - 5^a CIPMFron - BONFIM / CPI**

a) É também o chefe do Estado Maior;

ESTADO MAIOR / 5^a CIPMFron - BONFIM / CPI

a) É também o subcomandante da 5^a CIPFron; b) A P-1 / P-4 terá a seu encargo o controle da documentação relativa aos serviços, diárias, documentações internas e externas; Escalas de serviço e manter atualizado o Programa de Recursos Humanos da PMRR, referente ao seu efetivo; c) A P-2 / P-3 terá a seu encargo o serviço de inteligência no âmbito da unidade trabalhando em parceria com o Departamento de Informação e Inteligência da PMRR; Será responsável pelo planejamento operacional, ensino e pesquisa no âmbito da 5^a CIPFron.

P-1 / P-4 / EM / 5^a CIPMFron - BONFIM / CPI

a) É também o Chefe da P-2/P-3.

P-2 / P-3 / EM / 5^a CIPMFron - BONFIM / CPI

a) É também o Chefe da P-1/P-4.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA/ 5^a CIPMFron - BONFIM / CPI

a) O responsável pela Fiscalização Administrativa terá a seu encargo o controle de viaturas, abastecimento, manutenção, distribuição e documentação; o controle e manutenção de armamentos, munições, equipamentos de comunicação e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's; serviços e manutenção de patrimônio; o recebimento, armazenagem, distribuição e manutenção dos materiais (Consumo, expediente, permanentes, etc).

1º PELOTÃO / 5ª CIPMFron - BONFIM / CPI

2º PELOTÃO / 5ª CIPMFron - BONFIM / CPI

3º PELOTÃO / 5ª CIPMFron - BONFIM / CPI

6ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR DE FRONTEIRA - 6ª

CIPMFron SÃO LUIZ / CPI

a) É também o chefe do Estado Maior.

ESTADO MAIOR / 6ª CIPMFron - SÃO LUIZ / CPI

a) É também o subcomandante da 6ª CIPFron; b) A P-1 / P-4 terá a seu encargo o controle da documentação relativa aos serviços, diárias, documentações internas e externas; Escalas de serviço e manter atualizado o Programa de Recursos Humanos da PMRR, referente ao seu efetivo; c) A P-2 / P-3 terá a seu encargo o serviço de inteligência no âmbito da unidade trabalhando em parceria com o Departamento de Informação e Inteligência da PMRR; Será responsável pelo planejamento operacional, ensino e pesquisa no âmbito da 6ª CIPFron.

P-1 / P-4 / EM / 6ª CIPMFron - SÃO LUIZ / CPI

a) É também o Chefe da P-2/P-3.

P-2 / P-3 / EM / 6ª CIPMFron - SÃO LUIZ / CPI

a) É também o Chefe da P-1/P-4.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA/ 6ª CIPMFron - SÃO LUIZ / CPI

a) O responsável pela Fiscalização Administrativa terá a seu encargo o controle de viaturas, abastecimento, manutenção, distribuição e documentação; o controle e manutenção de armamentos, munições, equipamentos de comunicação e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's; serviços e manutenção de patrimônio; o recebimento, armazenagem, distribuição e manutenção dos materiais (Consumo, expediente, permanentes, etc).

1º PELOTÃO / 6ª CIPMFron - SÃO LUIZ / CPI

a) É também o comandante do 2º, 3º e 4º pelotão.

2º PELOTÃO / 6ª CIPMFron - SÃO LUIZ / CPI

a) É também o comandante do 1º pelotão.

3º PELOTÃO / 6ª CIPMFron - SÃO LUIZ / CPI

a) É também o comandante do 1º pelotão.

4º PELOTÃO / 6ª CIPMFron - SÃO LUIZ / CPI

a) É também o comandante do 1º pelotão.

- CASA MILITAR DA GOVERNADORIA / CMG

a) É também o Chefe do Gabinete da Casa Militar.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA - DEPLAF / CMG

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DAA / CMG

a) É também o Chefe da Seção de Justiça e Disciplina.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO - DTC / CMG

a) É também o Chefe da Divisão de Transporte - DT.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E SEGURANÇA - DOS / CMG

- ASSESSORIA MILITAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL / ALE

a) É também o Chefe da Seção de Apoio Administrativo; b) O efetivo disponibilizado para Seção de Segurança será responsável pela segurança da Presidência da ALE, Plenário, **CHAME, PROCON-ALE, ESCOLEGIS e demais guardas.**

SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – ALE

GRUPO DE SEGURANÇA – ALE

- TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL – TJE

a) É de Livre escolha do Presidente do Tribunal de Justiça de Roraima, sendo função exclusiva de Oficial Superior; b) A Seção de Apoio Administrativo terá a seu encargo o controle de pessoal; Documentações internas e externas; O controle de viaturas e abastecimento; O recebimento, armazenagem e distribuição dos materiais (Consumo, expediente, permanentes, etc); Bem como escalas de serviço e outras atividades pertinentes a seção; c) É responsável pela segurança das instalações e anexos do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima; Responsável pela segurança velada dos juízes do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – TJE

a) É também o Subchefe da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça.

GRUPO DE SEGURANÇA / TJE

- ASSESSORIA MILITAR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE

a) É de Livre escolha do Procurador Geral de Justiça e função exclusiva de Oficial Superior; b) A Seção de Apoio Administrativo terá a seu encargo o controle de pessoal; Documentações internas e externas; O controle de viaturas e abastecimento; O recebimento, armazenagem e distribuição dos materiais (Consumo, expediente, permanentes, etc); Bem como escalas de serviço e outras atividades pertinentes a seção; c) É responsável pela segurança das instalações e anexos do Ministério Público; d) Responsável pela segurança ostensiva ou velada dos promotores de Justiça do Estado de Roraima, nas missões e atividades que lhe são peculiares.

SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – MPE

GRUPO DE SEGURANÇA – MPE

GRUPO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – MPE

- FUNDO DE REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA – FREA/PM

A Lei Complementar Nº 250 de 19 de Dezembro de 2016, publicada no D.O.E RR nº 2904, de 19 de dezembro de 2016, dispõe sobre a criação do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar de Roraima – FREA/PM - e a Taxa em razão do Poder de Polícia e dá outras providências.

O FREA/PM tem por finalidade prover recursos para fins de investimento/aquisição no reaparelhamento, aperfeiçoamento e modernização da Polícia Militar de Roraima, tanto no aspecto material e tecnológico, bem como no aprimoramento técnico-profissional dos seus integrantes, com vistas à contínua qualificação na prestação do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública.

Estrutura organizacional do FREA/PM:

I - Conselho Diretor e

II - Secretaria Executiva.

O Conselho Diretor será composto por:

I - Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima, que o presidirá;

II – Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Roraima, que será o vice-presidente;

III - Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar de Roraima – DRH/PMRR;

IV - Chefe do Departamento de Finanças da Polícia Militar de Roraima;

V - Chefe do Departamento de Patrimônio e Logística da Polícia Militar de Roraima;

Os membros e suplentes do Conselho serão nomeados pelo Governador do Estado, por meio de Decreto, após indicação do Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima.

O Presidente do Conselho Diretor será substituído, em seus impedimentos e ausências eventuais, pelo Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Roraima (vice-presidente) e os demais membros, por seus suplentes.

Compete ao Conselho Diretor expedir instruções normativas/complementares e elaborar os planos e programas de aplicação de recursos do FREA/PM, bem como decidir quanto aos demais assuntos pertinentes às prioridades e operacionalização de execução e à gestão do Fundo.

São atribuições do Presidente do Conselho Diretor:

I – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e presidi-las;

II – praticar os atos de ordenador de despesas;

III – celebrar convênios, acordos, ajustes e congêneres;

IV – estabelecer prioridades para a realização das despesas;

V – homologar os procedimentos licitatórios;

VI – expedir portarias de nomeação dos gestores de convênios e contratos vinculados ao FREA/PM;

VII – nomear os membros da Secretaria Executiva;

VIII- Movimentar a(s) conta(s) corrente(s) aberta(s) pelo FREA/PM em Unidade Bancária, em conjunto com o Chefe do Departamento de Finanças da PMRR, devidamente nomeado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Parágrafo Único do Art. 31 da Lei Complementar nº 250, de 19 de dezembro de 2016.

São atribuições do Vice-Presidente:

I – substituir eventualmente o Presidente do Conselho Diretor em suas faltas e impedimentos;

II – auxiliar diretamente o Presidente do Conselho Diretor do FREA/PM no desempenho de suas atribuições, por meio da supervisão geral das atividades;

III – despachar procedimentos de licitação e processos de contratos, com exceção dos atos de competência exclusiva do ordenador de despesas.

IV – Outras atribuições, previstas no art. 10 deste Regimento e no art. 24 da Lei Complementar nº 250, de 19 de dezembro de 2016.

São atribuições do Chefe do Departamento de Finanças da PMRR:

I – executar os atos relacionados à contabilidade e à prestação de contas anual do FREA/PM;

II – movimentar conta bancária em nome do FREA/PM, em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor;

III – realizar pagamentos de aquisições e contratos, após verificada a legalidade do procedimento, em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor;

IV – executar os atos pertinentes a licitações e contratos, excetuando-se aqueles de competência exclusiva do ordenador de despesas, bem como acompanhar os processos até o cumprimento integral das obrigações contratuais;

V – Utilizar a estrutura e pessoal do Departamento de Finanças, para apoiar no andamento dos processos do FREA/PM, bem como nas prestações de contas;

VI - A Secretaria Executiva do FREA/PM, prestará auxílio ao Chefe do Departamento de Finanças da PMRR;

VII – As demais atribuições, previstas no art. 10 deste Regimento e no art. 24 da Lei Complementar nº 250, de 19 de dezembro de 2016.

São atribuições do Diretor de Recursos Humanos da PMRR:

I – fiscalizar e realizar a gestão junto aos órgãos competentes, visando à celeridade no andamento processual de licitações e contratos;

II – fiscalizar a entrega das mercadorias, obras e serviços contratados e o seu recebimento para fins

de autorização de pagamento;

III – As demais atribuições, previstas no art. 10 deste Regimento e no art. 24 da LC nº 250/2016.

São atribuições do Chefe do Departamento de Patrimônio e Logística da PMRR:

I – fiscalizar a entrega das mercadorias, obras e serviços contratados e o seu recebimento para fins de autorização de pagamento;

II – Incorporar os bens adquiridos por meio do FREA/PM, ao patrimônio da PMRR;

III – Manter o controle de distribuição de todos os bens adquiridos por meio do FREA/PM;

IV – Utilizar a estrutura de pessoal do Departamento de Patrimônio e Logística, para apoiar no andamento dos processos do FREA/PM, bem como nas prestações de contas;

V – As demais atribuições, prevista no art. 10 deste Regimento do e no art. 24 da LC nº 250/2016.

A Secretaria Executiva terá seus membros nomeados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima, os quais serão responsáveis pelos serviços administrativos do Fundo, além de outros encargos previstos na legislação castrense, com a seguinte composição:

I - 01 (um) Secretário Executivo;

II - 01 (um) Contador; e

III - 01 (um) Tesoureiro.

São atribuições do Secretário Executivo:

a) elaborar, controlar, fiscalizar e acompanhar os processos licitatórios e os contratos, onde será utilizada para esses fins, toda a estrutura da Polícia Militar de Roraima e/ou do Estado de Roraima, para sua consecução;

b) responder diretamente ao Presidente do Conselho Diretor do FREA/PM;

c) apoiar os demais membros do Conselho Diretor, conforme demandados;

d) providenciar a realização dos atos administrativos advindos das decisões das reuniões do Conselho Diretor;

e) elaborar atas, nas deliberações de reuniões do Conselho Diretor;

f) conduzir os processos referentes a cada licitação;

g) ressalvadas as competências da Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima, processar e julgar as licitações, receber e julgar impugnações e recursos;

h) ressalvadas as competências da Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima, propor a aplicação de sanções administrativas a licitantes, por infrações cometidas no curso das licitações;

i) outras demandas, conforme as necessidades do Conselho Diretor do FREA/PM.

São atribuições do Contador:

a) providenciar a prestação de contas anual do FREA/PM juntamente aos Órgãos de Controle do

Estado;

- b) ter acesso aos extratos bancários da conta corrente e da conta investimento do FREA/PM juntamente ao Relatório Contábil: FIP 630 – Razão Analítico por Conta/Conta Corrente - Consolidado emitido no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Roraima vigente para efetuar a conciliação bancária mensal;
- c) fazer a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) do FREA/PM, conforme exigência legal;
- d) efetuar junto à Receita Federal do Brasil as alterações referentes ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do FREA/PM quando houver mudança do Comandante Geral da PMRR, devido a vinculação do Cadastro de Pessoa Física – CPF do Comandante Geral ao CNPJ do Fundo. No sitio eletrônico da Receita Federal, emite-se o Documento Básico de Entrada (DBE) com as informações alteradas e encaminha-se para Receita Federal realizar as atualizações no Sistema.
- e) ao realizar as atividades descritas na alínea anterior, dirigir-se ao Instituto FENACON para realizar a atualização do Certificado Digital vinculado ao CNPJ do Fundo;
- f) acompanhar a validade do Certificado Digital e renová-lo sempre que necessário;
- g) outras demandas, conforme as necessidades do Secretário Executivo e do Conselho Diretor do FREA/PM.

São atribuições do Tesoureiro:

- a) organizar e arquivar os documentos emitidos e recebidos pelo FREA/PM;
- b) ter acesso aos extratos bancários da conta corrente e da conta investimento do FREA/PM;
- c) registrar as receitas repassadas pelo DETRAN/RR e demais Órgãos no Sistema Integrado de através de Registro da Receita Orçamentária (RDR) e Nota de Lançamento Automático (NLA);
- d) solicitar os Relatórios mensais de Arrecadação do FREA/PM do Setor de Arrecadação da SEFAZ/RR e do DETRAN/RR;
- e) manter atualizadas as informações referentes a entrada e saída de recursos financeiros da conta corrente do FREA/PM;
- f) outras demandas, conforme as necessidades do Secretário Executivo, do Contador e do Conselho Diretor do FREA/PM.

FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO – CORONEL QOC PM
COMANDANTE GERAL DA PMRR

- ANEXO

